

João Monlevade, 04 de Outubro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 649/2023

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Centro de Diagnóstico da Mulher

Procedimento: 02 Exames de US transvaginal/endovaginal/obstétrico com Translucência Nucal (por feto)

Paciente: Efigênia Inês da Costa

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro de Diagnóstico da Mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou dois exames de US. transvaginal/endovaginal/obstétrico com Translucência Nucal. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas um US. obstétrico com Translucência Nucal e sem mencionar gravidez gemelar. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência entre a quantidade de procedimentos solicitado pelo Município e pelo médico, o setor de faturamento entrou em contato com Prestador informando que o exame da paciente foi lançado com duplicidade. Entretanto, o prestador esclareceu que tratava-se de uma gestação gemelar e por este motivo foram realizadas dois exames de ultrassom.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento de **02 (dois) exames de US transvaginal/endovaginal/obstétrico com Translucência Nucal (por feto) no valor**



de R\$ 116,60(cento e dezesseis reais e sessenta centavos) cada, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG